LEI Nº 6080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 25.105,49 (vinte e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, não previstas no Orçamento inicial de 2015.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 25.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.243.0007.2333 - Restituição Projeto PROJOVEM
Recurso: 1175 - FMASPJOV

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 105,49
Cód. Func. Progr.: 11.03.08.244.0007.2370 - Restituição Mulheres da Paz
Recurso: 1127 - PRONASCI - Mulheres da Paz

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 25.105,49

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, no valor total R$ 25.105,49 (vinte e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1175 - FMASPJOV.....R$ 25.000,00
Recurso 1127 - PRONASCI - Mulheres da Paz.....R$ 105,49

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 25.105,49

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Fevereiro de 2015.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.